

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Terça-feira, 11 de abril de 2023

Ano IV | Edição 736

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Cia Regional de Habitação de Interesse Social	2
Notificações	2
Secretaria Municipal de Administração	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Secretaria Municipal de Educação	4
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal de Educação - CME	4
Poder Legislativo	5
Atos Oficiais	5
Resoluções	5
Atos Legislativos	5
Decreto Legislativo	5

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 22.709 - DE 5 DE ABRIL DE 2023**

“Altera dispositivos do Decreto n.º 22.606, de 27 de dezembro de 2022, que constitui o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Araçatuba (biênio 2023/2025)”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA EM EXERCÍCIO,
No uso de suas atribuições legais e considerando o memorando n.º 5.993/2023 da Secretaria Municipal de Cultura,

DECRETA:

Art. 1.º Os incisos II, V, IX, XI, XIV, XVIII e XIX do art. 1.º do Decreto n.º 22.606, de 27 de dezembro de 2022, que constitui o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Araçatuba, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.

1.º.....

II - 3 (três) servidores da Secretaria Municipal de Cultura, sendo um vinculado ao Departamento de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural, um ao Departamento de Cultura e um à Assessoria de Planejamento e Elaboração de Projetos de Cultura:

Titular: José Renato Nunes de Oliveira

Suplente: José Carlos Rodrigues

Titular: Kelly Cristina Oliveira da Silva

Suplente: Renata Ribeiro de Lima

Titular: Vanessa Cristina Manarelli de Barros Rocha

Suplente: Cíntia Donaire Gabas

V - o Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação ou servidor da pasta por ele indicado, preferencialmente ligado à área da arquitetura e urbanismo:

Titular: Athos Fernando Pereira Silva Dias

Suplente: Bruno Eduardo Garcia Gimeno

IX - o Secretário Municipal de Assistência Social ou servidor da pasta por ele indicado:

Titular: Regina Célia Trindade

Suplente: Regiane Vargas Silva Funatsu

XI - 1 (um) representante do teatro, escolhido pelas companhias teatrais, atores, associações de classe, escolas de teatro, circo, com sede ou domicílio em Araçatuba:

Titular: Marcos Paulo dos Santos

Suplente: a indicar

XIV - 1 (um) representante da dança, escolhido entre as escolas, academias e grupos de dança clássica, contemporânea, moderna, dança popular, dança social ou de salão, danças típicas, étnicas, folclóricas, danças urbanas e outras, com sede ou domicílio em Araçatuba:

Titular: Thaís Castilho Taiacol Cândido

Suplente: a indicar

XVIII - 1 (um) representante da cultura urbana, escolhido entre as entidades representativas do segmento e os rappers, muralistas, grafiteiros, breakers, street dancers, disc jockeys (DJ's), com sede ou domicílio em Araçatuba:

Titular: Guilherme Rodrigo Ruiz Moreira

Suplente: Ana Letícia Machado Moreira

XIX - 1 (um) representante de produtores autônomos e empresas produtoras de espetáculos culturais, com sede em Araçatuba:

Titular: João Luiz de Oliveira

Suplente: Carlos Ricardo Guimarães de Andrade”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 5 de abril de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

EDNA FLOR

Prefeita Municipal em Exercício

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARIA TERESA ASSIS LEMOS MARQUES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Cultura

JOSUÉ GALDINO CORRÊA

Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Participação
Cidadã

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

CIA REGIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**Notificações**

COMPANHIA REGIONAL DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL - CRHIS

51.097.236/0001-29

OF.CRHIS/C/ADM/001/2023

Senhor Conselheiro

Consoante ao artigo 15º do Estatuto Social da Companhia Regional de Habitações de Interesse Social - CRHIS, esta presidência convoca o Senhor Conselheiro, para uma reunião Ordinária a realizar-se no dia 24 abril de 2023; em primeira chamada às 8h30min, e em segunda chamada às 09h00, na sede social, localizada na Rua Guatemala, 294, Araçatuba/SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Contratação de serviços para venda dos imóveis em estoque;

b) Digitalização de todo o acervo e documentação da CRHIS;

c) Regularização da área institucional e de lazer dos Conjuntos Habitacionais pertencentes a CRHIS;

d) Leilão dos veículos bloqueados em razão da demanda



0004048-15.2011.4.03.6105;

e) Apreciação da Proposta do Dissídio Coletivo de 2023;

f) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Certos de poder contar com sua honrosa presença, antecipamos nossos agradecimentos.

Araçatuba, 10 de abril de 2023

Terezinha Aparecida Castilho Varoni

Presidente do Conselho de Administração

Cia. Regional de Habitações de Interesse Social - CRHIS

Helena Berto Tomazini Sorroche

Diretora Presidente da Cia. Regional de Habitações de

Interesse Social - CRHIS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Prefeito Municipal, o Senhor DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO PRESENCIAL: PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2023 - REGISTRO DE PREÇOS N.º

005/2023 - PROCESSO N.º 224/2023

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAFÉ DA MANHÃ E LANCHES.

Os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO" serão recebidos até as 09h00min do dia 25 de abril de 2023, na sala de licitações - Paço Municipal, sito à Rua Coelho Neto, 73 - Araçatuba - SP.

Caso o(s) item(s) referentes à "COTA RESERVADA", tornem-se FRACASSADO(s) ou DESERTO(s), será adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal conforme artigo 8º, § 2º do Decreto Federal n.º 8.538 de 06/10/2015.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.aracatuba.sp.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 10 de abril de 2023.

CLAUDIR SANTOS LIMA - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Prefeito Municipal, o Senhor DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO GLOBAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2023 - PROCESSO N.º 183/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARROCERIA GAIOLA BOIADEIRO.

Os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO" serão recebidos até as 09h00min do dia 26 de abril de 2023, na sala de licitações - Paço Municipal, sito à Rua Coelho Neto, 73 - Araçatuba - SP.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.aracatuba.sp.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 10 de abril de 2023.

CLAUDIR SANTOS LIMA - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2023 - PROCESSO N.º 269/2023

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS E RAÇÕES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 11/04/2023 até as 08h30min do dia 27/04/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h31min do dia 27/04/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 27/04/2023.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br/ "Acesso Identificado no link - licitações".

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.aracatuba.sp.gov.br e www.bll.org.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 10 de abril de 2023.

CLAUDIR SANTOS LIMA - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Educação - CME****CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇATUBA/SP****Instituído pela Lei Municipal n.º 5.067/97****Regimento Interno - Decreto n.º 8492 de novembro/97****Portaria 001/2023 – CME**

Dispões sobre o Registro, Autorização e Funcionamento das Escolas de Educação Infantil junto ao Conselho Municipal de Educação de Araçatuba.

O Conselho Municipal de Educação de Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 3º, inciso XI, da Lei 5067/97 e art. 1º, 2º e 9º da Resolução 001/2012, conforme declaração recebida datada de 19 de janeiro de 2023 do Centro Educacional Casa da Vó Lóide, da resposta ao ofício CME 04/2023 - Proc. SME 13480/2023 e decisão plenária em nossa 2ª Sessão Ordinária CME/2023

R e s o l v e:

Art. 1º Publicar o encerramento de funcionamento do estabelecimento de Educação Infantil outrora registrada neste Colegiado sob Nº 13, abaixo relacionada:

- Centro Educacional Casa da Vó Lóide – Razão Social: Lopes & Martinez Educação Infantil Ltda, CNPJ 26.592.324/0001-50, estabelecido à Rua Padre Nóbrega, nº 104, Bairro São Joaquim, na cidade de Araçatuba- SP.

Art. 2º Os responsáveis pelo referido centro educacional deverão manter a guarda do arquivo escolar conforme orientado e acordado, como determinado pelo §4, Art. 9º da Resolução 001/12, cumprindo suas diretrizes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 10 de março de 2023.

Patrícia B. Araújo Menardi
Conselho Municipal de Educação

**PODER LEGISLATIVO****Atos Oficiais****Resoluções****RESOLUÇÃO N.º 2.059, DE 3 DE ABRIL DE 2023**

“Institui o Planejamento Estratégico na Câmara Municipal de Araçatuba para o biênio 2023-2024”

**(Projeto de Resolução n.º 9/2023, da Mesa Diretora)
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA RESOLVE:**

Art. 1.º Fica instituído o Planejamento Estratégico na Câmara Municipal de Araçatuba para o biênio 2023-2024.

Art. 2.º O Planejamento Estratégico tem como principais objetivos:

I - materializar o ambiente político-institucional de excelência, baseado na gestão pública democrática, participativa, transparente e eficiente;

II - aperfeiçoar a gestão pública para contribuir com a implementação das diretrizes superiores, alinhando a estrutura organizacional com as estratégias da Câmara Municipal de Araçatuba;

III - promover a capacitação dos servidores quanto ao uso de ferramentas tecnológicas de gestão como suporte para o cumprimento dos objetivos e metas organizacionais, integrando todas as atividades da Câmara Municipal de Araçatuba;

IV - estimular a sustentabilidade ambiental por meio da promoção de políticas e boas práticas na organização, de modo a reduzir o impacto no meio ambiente; e

V - propiciar um ambiente organizacional que estimule o comprometimento, a participação, a convivência saudável e o maior compartilhamento de ideias e de boas práticas entre as pessoas.

Art. 3.º O Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Araçatuba será elaborado com visão de futuro, missão e valores institucionais, elementos considerados diretrizes superiores a serem seguidos por todos os setores organizacionais para o alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos.

Art. 4.º O Planejamento Estratégico deverá ser compatível com os objetivos, projetos, programas e ações previstos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, respeitando-se o orçamento previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA) ou prevendo sua adequação.

Art. 5.º Fica determinado que o Planejamento Estratégico no âmbito da Câmara Municipal de Araçatuba será coordenado por Grupo de Trabalho, a ser designado pelo Presidente, que deverá apresentar o Plano Estratégico 2023-2024 em até 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Resolução, de acordo com as diretrizes da alta Administração.

Art. 6.º As Secretarias Gerais apoiarão a implantação e a gestão do Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Araçatuba, de forma a viabilizar os recursos necessários às adequações e implantações, visando a garantir os princípios da excelência no serviço público, respeitadas as condições

técnicas, orçamentárias e financeiras.

Art. 7.º A implementação do Planejamento Estratégico será feita de forma gradual, de acordo com a disponibilidade técnica, financeira, tecnológica e de recursos humanos, cujas ações serão priorizadas em virtude de seu grau de relevância.

Art. 8.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 3 DE ABRIL DE 2023

Aparecida Cristina Munhoz

Presidente

Edison Eduardo Gomes

Secretário-Diretor Geral

RESOLUÇÃO N.º 2.060, DE 3 DE ABRIL DE 2023

“Dispõe sobre a classificação das assinaturas eletrônicas na Câmara Municipal de Araçatuba”

(Projeto de Resolução n.º 11/2023, da Mesa Diretora)**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA RESOLVE:**

Art. 1.º A classificação das assinaturas eletrônicas na Câmara Municipal de Araçatuba e outros requisitos afins obedecerão ao disposto na Lei Federal n.º 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Art. 2.º Fica revogado o art. 2.º da Resolução n.º 2.037, de 8 de novembro de 2021, que instituiu a Política de Certificação Digital de Assinaturas na Câmara Municipal de Araçatuba.

Art. 3.º Normas complementares poderão ser objeto de Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araçatuba.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 3 DE ABRIL DE 2023

Aparecida Cristina Munhoz

Presidente

Edison Eduardo Gomes

Secretário-Diretor Geral

Atos Legislativos**Decreto Legislativo****DECRETO LEGISLATIVO N.º 2, DE 3 DE ABRIL DE 2023**

“Concede o Título de Cidadão Araçatubense ao Dr. Jaime José da Silva, pelos relevantes serviços prestados ao Município nas áreas da segurança pública, formação universitária, assistência social e política”

(Projeto de Decreto Legislativo n.º 1/2023, do Vereador Gilberto Batata Mantovani - PL)**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA DECRETA:**

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Araçatubense ao Dr. Jaime José da Silva, pelos relevantes serviços prestados



ao Município de Araçatuba, nas áreas da segurança pública, formação universitária, assistência social e política.

Art. 2.º A honraria a que se refere o artigo anterior será entregue em Sessão Solene, especialmente convocada após entendimentos entre o homenageado e a Mesa Diretora.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 4.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 3 DE ABRIL DE
2023**

Aparecida Cristina Munhoz

Presidente

Edison Eduardo Gomes

Secretário-Diretor Geral
